



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº038/2023-EXEC. DE 29 DE MAIO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação e caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei nº 038/2023-EXEC, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DOS EVENTOS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

É uma simbólica medida, que vai com certeza valorizar prática esportiva no Município. O valor da Premiação dará possibilidade aos vencedores de investir na prática esportiva, zelando pela saúde e bem estar social, além de movimentar o esporte amador entre a população Jijocense, integrando a Zona Rural e Urbana, descobrindo novos talentos no Município.

Portanto, carece de autorização legislativa para que haja a possibilidade de efetivar-se a devida premiação.

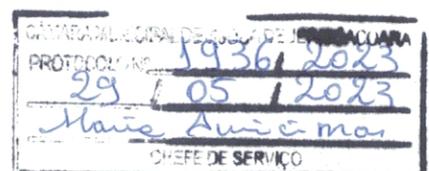
Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH MARTINS:71
842977334

Assinado de
forma digital por
LINDBERGH
MARTINS:718429
77334

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 038/2023-EXEC, DE 29 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DOS EVENTOS ESPORTIVOS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA** aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação aos vencedores dos eventos esportivos de Jijoca de Jericoacoara, **totalizando o valor de R\$48.250,00** (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), na forma abaixo:

EVENTO	PERÍODO / DATA	CAMPEÃO	VICE CAMPEÃO	TERCEIRO	VALOR TOTAL
7ª Copa Elivelton Ferreira de Futebol	Mai a Set	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
Campeonato Jijoquense de Futsal Feminino	Jun a Jul	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Campeonato Jijoquense de Vôlei de Praia - Masculino	Julho	R\$ 900,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 1.500,00
Campeonato Jijoquense de Vôlei de Praia - Feminino	Julho	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Campeonato Jijoquense de Beach Tênis - Masculino	Julho	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Campeonato Jijoquense de Beach Tênis - Feminino	Julho	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 750,00
Campeonato Jijoquense de Surf Masculino - Open	Julho	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Copa Amigos do Córrego da Forquilha I	Jul a Out	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Campeonato Jijoquense de Futsal Masculino	Ago a Nov	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Campeonato Jijoquense de Futebol Masculino	Ago a Dez	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Copa José Cleude de Futebol Master	Nov a Dez	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$21.600,00	R\$11.000,00	R\$1.400,00	R\$48.250,00

Art.2º. Fica autorizado a recolher aos cofres públicos eventuais doações em espécie ou incorporar ao patrimônio público na seguinte rubrica orçamentária:

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art.3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

08 01.27 812 0028 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 29 de maio de 2023.

LINDBERGH
MARTINS:71
842977334

Assinado de forma
digital por
LINDBERGH
MARTINS:7184297733
4

LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal